



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023**

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Anexo - 2º andar - Ala B, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Aquisições, a senhora **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, SIAPE nº 1729620, nomeado pela Portaria Pessoal SE/MAPA nº 447, 30 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 08/2023**, publicada no DOU de 31/07/2023, Processo Administrativo nº 21000.006153/2023-35 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ nº 16.604.411/0001-26					
LOTE ÚNICO - MAPA					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	Serviço	13.165	R\$ 0,0001	R\$ 1,3165
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de	Serviço	1.360	R\$ 0,0001	R\$ 0,1360

	bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem).				
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	Serviço	2.014	R\$ 0,0001	R\$ 0,2014
4	Repasso - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	Serviço	13.165	R\$ 1.393,0300	R\$ 18.339.239,9500
5	Repasso - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	Serviço	1.360	R\$ 7.505,3700	R\$ 10.207.303,2000
6	Repasso – seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	Serviço	1.360	R\$ 367,2667	R\$ 499.482,7120
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 29.046.027,5159</b>	

<b>LOTE ÚNICO - MDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	Serviço	3.000	R\$ 0,0001	R\$ 0,3000
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem).	Serviço	200	R\$ 0,0001	R\$ 0,0200
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	Serviço	473	R\$ 0,0001	R\$ 0,0473
4	Repasso - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	Serviço	3.000	R\$ 1.393,0300	R\$ 4.179.090,0000
5	Repasso - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	Serviço	200	R\$ 7.505,3700	R\$ 1.501.074,0000
6	Repasso – seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	Serviço	200	R\$ 367,2667	R\$ 73.453,3400
<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$ 5.753.617,7073</b>			

**VALOR TOTAL DOS LOTES (MAPA + MDA): R\$ 34.799.645,2232 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA E DOIS MILÉSSIMOS DE CENTAVOS).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Agricultura e Pecuária.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, ..... de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**  
Ministério da Agricultura e Pecuária

(assinado eletronicamente)  
**PIETRINA SALGADO COSTA**  
Ética Turismo Viagens Receptivos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **PIETRINA SALGADO COSTA**, Usuário Externo, em 23/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, Coordenadora-Geral, em 23/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30456117** e o código CRC **19BE5BBC**.

---

Referência: Processo nº 21000.006153/2023-35



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

**Ata de Formação do Cadastro de Reserva**

**Data de abertura:** 11/08/2023 09:00

**Número da portaria:** Portaria nº 337, de 31/08/2022

**Data de portaria:** 05/09/2022

**Número do processo:** 21000006153202335

**Número do Pregão:** 00008/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 34.799.645,2232

**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
16.604.411/0001-26	ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	-	R\$ 34.799.645,2232

**Cadastro de Reserva:**

**Data/Hora Inicial:** 22/08/2023 16:08

**Data/Hora Final:** 23/08/2023 17:00

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 23/08/2023 17:12

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 34.799.645,2232

**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	-	22/08/2023 16:22:16
2	05.917.540/0001-58	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	-	22/08/2023 16:19:01

**Itens do Grupo**

Nº	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	-	16165	UNIDADE	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	-
2	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e	-	1560	UNIDADE	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	-

		emissão de seguro viagem).						
3	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	-	2487	UNIDADE	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	-
4	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasso - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	-	16165	UNIDADE	R\$ 1.393,0300	R\$ 1.393,0300	-
5	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasso - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	-	1560	UNIDADE	R\$ 7.505,3700	R\$ 7.505,3700	-
6	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Repasso - seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	-	1560	UNIDADE	R\$ 367,2667	R\$ 367,2667	-

Eventos do Item				
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações	
Convocação para cadastro de reserva	22/08/2023 16:08:21	693.502.991-00	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 22/08/2023 16:08 com data fim prevista para 23/08/2023 17:00 pelo valor de R\$ 34.799.645,2232.	
Adesão ao cadastro de reserva	22/08/2023 16:19:01	-	Fornecedor 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA aderiu ao cadastro de reserva.	
Adesão ao cadastro de reserva	22/08/2023 16:22:15	-	Fornecedor 24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA aderiu ao cadastro de reserva.	
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	23/08/2023 17:12:23	693.502.991-00	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.	

**Fim do documento**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração/Coordenação-Geral de Aquisições/Divisão de Contratações Diretas/Seção de Registro de Preços

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo: 21000.006153/2023-35 Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 08/2023. Empresa Fornecedor: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA , CNPJ nº 16.604.411/0001-26. Valor Total: R\$ 34.799.645,2232. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024.. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.